

PROJETO DE LEI N° 008/2018, de 01 DE MARÇO DE 2018.

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

I – Professor Área I - Anos Iniciais/ Educação Infantil – 02 vagas

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1219/2015 para o cargo de professor.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 008/2018
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação- **PROFESSOR ÁREA I: 02** (duas) vagas- Professora para atuar em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais para a EMEF EMEF Felipe Jacob Klein e EMEI Vale Encantado conforme abaixo relacionado:

- Substituição da Professora Alice Bohn Freiberger que atua na EMEF Felipe Jacob Klein e está atuando na Secretaria e Biblioteca da Escola.
- Substituição da Professora Cristina Schneider que atua na EMEI Vale Encantado e estará em licença gestante.

A vaga será destinada à pessoa selecionada de acordo com a ordem de classificação no Edital de Homologação de Concurso Público 007/2016 atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal